

PLANO SETORIAL DE AÇÃO PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA

SUBPLAN

ANO: 2015	PROCURADORIA / PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bandeirantes
---------------------	---

RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR		SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010 (Assinalar com "X")			
Indicadores	Metas 2015		Encaminhamentos dos Grupos de Estudos Regionais		Outras Informações Estatísticas
Grau de Conhecimento (%)	20	X	Resultados de Pesquisas de Opinião Pública	X	Percepção da realidade local
Grau de Acesso (Escala 0 – 10)	7		Audiências Públicas / Consultas Públicas	X	Dados PROMP
Grau de Satisfação (Escala 0 – 10)	8		Pesquisas Acadêmicas		(Outros) _____
Grau de Imagem (Escala 0 – 10)	8	X	Informações e Indicadores Municipais SUBPLAN		(Outros) _____

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
Intervenção ágil e efetiva na proteção do patrimônio público.	Acabar com os inquéritos civis e procedimentos preparatórios com mais de 2 (dois) anos.	Relatórios do PROMP.	Realizar as diligências faltantes dos ICs e PPs mais antigos e a consequente solução jurídica, de modo a acabar com o passivo existente nesta Promotoria, ensejando, assim, mais tempo e prioridade nos casos novos.	16.03.2015 a	Fabricio Drumond
				18.12.2015	Monteiro
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:	Efetividade e transparência.				

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
Redução do passivo de inquéritos policiais	Analisar os inquéritos policiais em trâmite há mais de 02 (dois) anos, bem como todos os envolvendo crimes contra a vida, a liberdade sexual e criança e adolescente.	Relatórios do PROMP.	Indicar as diligências eventualmente faltantes nos cadernos investigatórios, ou concluir pelo arquivamento ou denúncia independentemente de relatório da Autoridade Policial.	16.03.2015 a	Fabricio Drumond
				18.12.2015	Monteiro
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:	Efetividade e transparência.				

INICIATIVA	META	INDICADOR	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEL
------------	------	-----------	------------	-------	-------------

(projetos/ação proposta)	(resultado esperado)	(meio de verificação)	(como fazer?)	(quando fazer?)	(quem faz?)
Maior autonomia do Conselho Tutelar	Conscientizar os Conselhos Tutelares de seu papel legal, em especial de suas atribuições que podem ser executadas independentemente de intervenção do Ministério Público e/ou Poder Judiciário	Diminuição de ofícios dos Conselhos Tutelares requerendo intervenções ministeriais ou judiciais em casos que podem ser solucionados por eles com os poderes conferidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.	Reuniões envolvendo, inclusive, o Juízo local para conscientizar os Conselheiros Tutelares de seus deveres e poderes conferidos pelo ECA.	16.03.2015	Fabício Drumond Monteiro
				18.12.2015	
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:	Assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente.				

Elaborado por: Fabício Drumond Monteiro

Data: 28 de abril de 2014.

Orientações para preenchimento do formulário PLANO SETORIAL DE AÇÃO – PROCURADORIA/PROMOTORIA (Resolução 997/2010 PGJ, artigos 17,18 e 19):

1. **ANO** – A ser preenchido com o ano exercício do Plano de Ação, podendo ser bianual;
2. **PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA** – A ser preenchido com identificação da Procuradoria ou Promotoria de Justiça;
3. **RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR** – Após análise do reconhecimento externo da atuação do MPPR obtido na [Pesquisa de Imagem 2012](#) e das metas projetadas para 2014, informar a contribuição dos órgãos de execução participantes deste Plano de Ação, ao alcance das metas instituídas;
4. **SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO** (Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010) – Assinalar com “X” as ações desenvolvidas e/ou encaminhamentos considerados para a elaboração do Plano Setorial de Ação conforme regulamentado na Resolução 997/2010 PGJ:

“Art. 5º. Na elaboração e nos ajustes dos planos institucionais, deverão ser considerados encaminhamentos provenientes dos Grupos de Estudos Regionais, da sociedade civil, explicitados em audiências ou consultas públicas, informações estatísticas, resultados de pesquisas de opinião pública, pesquisas acadêmicas, bem como os dados coligidos no “Banco de Idéias”.

5. **INICIATIVA** – A ser preenchido com nome do projeto ou ação proposta;
6. **META** – A ser preenchido com a enunciação do resultado esperado. Para assegurar a clareza deve ser formulado da seguinte maneira: Verbo + Objeto + Quantidade + Prazo;
7. **INDICADOR** – A ser preenchido com o indicador que será utilizado como meio de medição da iniciativa, possibilitando a avaliação dos resultados;
8. **ATIVIDADES** – A ser preenchido com as atividades que devem ser realizadas para que a iniciativa seja atendida. Deve apresentar o “como fazer”;
9. **PRAZO** – A ser preenchido com o prazo previsto da execução da atividade;
10. **RESPONSÁVEL** – A ser preenchido com o nome do responsável pela atividade;
11. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO** – Descrever o objetivo estratégico ao qual a iniciativa contribuirá diretamente para o alcance (conforme [Mapa Estratégico MPPR](#));